DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3

Poder Legislativo 5
Licitações e Contratos 5
Extrato 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº: 1.882/2025, de 01 de agosto de 2025.

(Nomeia os servidores que exercerão as funções de gestores/fiscais de contrato e de atas de registro de preços que forem celebrados pelo Poder Executivo no Município de Saltinho/SP e dá outras providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021, de 01/04/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos; no artigo 45 da Lei Municipal 865/2025, de 23/06/2025, que dispõe sobre a modernização da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Saltinho/SP e dá outras providências; e no inciso X, do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Saltinho/SP;

R E S O L V E

Artigo 1º - Ficam nomeados os servidores públicos abaixo relacionados para exercer as funções de gestores/fiscais de contrato e de atas de registro de preços que forem celebrados pelo Poder Executivo no Município de Saltinho/SP:

I – **Carlos Eduardo Torrezan**, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG ***.386.516-*/SSP/SP e do CPF ***764498**, que possui emprego celetista comissionado de Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos Urbano e Rural, nomeado pela Portaria 1.810/2025;

II – **Patrícia Ruschel**, portadora da Cédula de Identidade RG ***.521.980-* e do CPF ***188728**, que possui emprego celetista comissionado de Diretora do Departamento de Saúde, nomeada pela Portaria 1.805/20215;

III – **Aline Maria Leite de Moraes**, portadora da Cédula de Identidade RG ***.398.594-*/SSP/SP e do CPF ***735628**, que possui emprego celetista comissionado de Assessora do Departamento de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Agricultura, nomeada pela Portaria 1.817/2025;

IV – **Daiane Cristina Menochelli Rigazzo**, portadora da Cédula de Identidade RG ***.385.194-* e do CPF ***474808**, que possui emprego público comissionado celetista de **Assessora do Departamento** Administrativo junto a Divisão de Recursos Humanos, nomeada pela Portaria 1.816/2025;

V – **Itamar Venâncio da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG ***.005.122-*/SSP/SP e do CPF ***375018**, que possui emprego efetivo de origem como Encarregado de Almoxarifado, Compras e Patrimônio, lotado no Departamento de Finanças e Patrimônio (Matrícula 309, de 04/03/2002);

VI – **Cristiane Gandelini**, portadora da Cédula de Identidade RG ***.290.009-*/SSP/SP e do CPF ***522188**, que possui emprego efetivo de origem como Escriturária, lotada no Departamento de Saúde (Matrícula 102, de 29/03/1994);

VII – **Angélico Nazareno Rossi**, portador da Cédula de Identidade RG ***.928.563-*/SSP/SP e do CPF ***429208**, que possui emprego celetista comissionado de Assessor do Departamento de Obras e Serviços Públicos Urbano e Rural, nomeado pela Portaria 1.820/2025;

VIII – **Leandro da Silva Freire**, portador da Cédula de Identidade RG ***.571.609-* e do CPF ***893258**, que possui emprego efetivo de origem como Atendente, lotado no Departamento de Saúde (Matrícula 647, de 04/03/2013);

IX – **Márcio Schiavinato**, portador da Cédula de Identidade RG ***.848.112-* e do CPF ***929328**, que possui emprego efetivo de origem como Motorista, lotado no Departamento de Saúde (Matrícula 442, de 04/12/2006), que ocupa emprego celetista comissionado de Chefe do Setor de Transporte e Frota nomeado pela Portaria 1.829/2025;

X – Genival Anselmo Maziero, portador da Cédula de Identidade RG ***.267.689-*/SSP/SP e do CPF ***661788**, que possui emprego efetivo de origem como Chefe da Divisão de Ensino e que o ocupa o emprego público comissionado celetista de Diretor de Educação e Desenvolvimento Social, conforme Portaria 1.809/2025;

XI – **Everson Silvio Severino**, portador da Cédula de Identidade RG ***.480.824-* e do CPF ***916168**, que possui emprego efetivo de origem como Farmacêutico, lotado no Departamento de Saúde (Matrícula 976, de 27/09/2022);

XII - **Marcus Vinícius Fernandes**, portador da Cédula de Identidade RG ***.427.708-*/SSP/SP e do CPF ***973678**, que possui emprego comissionado de Diretor Adjunto de Governo, conforme Portaria 1.813/2025;

XIII - **Lucas Salvador Spada**, advogado, portador da Cédula de Identidade RG ***.192.002-*/SSP/SP e do CPF ***942488**, que possui emprego efetivo de origem como Escriturário (Matrícula 728, de 02/03/2016) e que ocupa o emprego público em comissão celetista de Diretor Administrativo Adjunto, conforme Portaria 1.812/2025;

XIV - **Odenir Miguel Iatarola**, portador da Cédula de Identidade RG ***.109.186-* e do CPF ***323428**, que possui emprego público comissionado celetista de Chefe do Setor de Manutenção, conforme Portaria 1.823/2025;

XV – **Eleusa Aparecida Bonato de Moraes**, portadora da Cédula de Identidade RG ***.292.099-* e do CPF ***371528**, que possui emprego efetivo de origem como Escriturária e que ocupa o emprego público

comissionado celetista de Diretora de Planejamento e Governança, conforme Portaria 1.808/2025;

XVI - **Fernando Renato Hyppolito**, portador da Cédula de Identidade RG ***.339.587-* e do CPF ***688808**, que possui emprego efetivo de origem como Chefe da Divisão de Contabilidade e que o ocupa o emprego público comissionado celetista de Diretor de Finanças e Patrimônio, conforme Portaria 1.811/2025;

XVII - **Henrique Cassano Monte Bello**, portador da Cédula de Identidade RG ***.680.956-*/SSP/SP3 e do CPF ***061628**, que possui emprego público comissionado celetista de Diretor Adjunto do Departamento de Obras e Serviços Públicos, conforme Portaria 1.871/2025;

XVIII - **Flávia Roberta Quartarolo Brites**, portadora da Cédula de Identidade RG ***.843.398-* e do CPF ***165198**, que possui emprego efetivo de origem como Escriturária e que ocupa o emprego público comissionado celetista de Assessora do Departamento de Saúde, conforme Portaria 1.818/2025.

Artigo 2º - Os gestores/fiscais de contrato e de atas de registro de preços farão jus a uma gratificação mensal pecuniária na proporção de 30% calculado sobre o salário previsto pelo padrão “A” constante do “Anexo V” da Lei Municipal 865/2025, que atualmente corresponde a R$ 640,80, enquanto estiverem exercendo a respectiva função ou a juízo da autoridade superior.

Artigo 3º - Os gestores/fiscais de contrato e de atas de registro de preços nomeados por essa Portaria deverão respeitar o contido no Decreto Municipal 2.151/2023, de 10/04/2023, que regulamenta os procedimentos para realização de contratação direta (artigo 72), nos casos de Inexigibilidade (artigo 74) e Dispensa de Licitação (artigo 75) da Lei Federal 14.133/2021; bem como no Decreto Municipal 2.147/2023, de 31/03/2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública do Município de Saltinho/SP, nos termos previstos na Lei Federal 14.133/2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias correspondentes do orçamento programa do exercício econômico corrente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria 1.834/2025, de 02/01/2025.

Saltinho/SP, 01 de agosto de 2025.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

MARCELO MONTEBELLO
Diretor Administrativo - Portaria 1.804/2025

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONCURSO PÚBLICO
CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Prefeitura do Município de Saltinho **CONVOCA**, referente contratação através de **CONCURSO PÚBLICO 002/2023**, ao emprego que foi devidamente aprovado(a) de **PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL PI (180 horas mensais**), em caráter **TEMPORÁRIO, com data término em 16/12/2025**. Só será contratado após a realização do exame admissional e deverá se apresentar à Avenida Sete de Setembro n°1733, Centro, Saltinho/SP, no horário das 08:00 às 10:00 e das 13:00 às 16:00hrs para entrega dos documentos, abaixo relacionados, na **Divisão de Recursos Humanos.** Nos casos de **desistência** deverá ser enviado no e-mail para **rh@saltinho.sp.gov.br** o Termo de Desistência da vaga**.** O Prazo para manifestação de interesse à vaga é até dia **12/08/2025.**

Documentos originais e cópias xerográficas:

►a) RG Documento de Identidade.
►b) CPF cadastro de Pessoa Física.
►c) Título de Eleitor e último comprovante de votação.
►d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
►e) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos de idade.
►f) Comprovante de Escolaridade (Diploma) e anuidade quitada
►g) Cartão Pis/Pasep
►h) Quitação do serviço militar (masculino)
►i) Comprovante de Endereço com número do CEP
►. j) Atestado de Antecedentes Criminais da Comarca de São Paulo e da Comarca de Saltinho
►K) Certidão de Vacinação de filhos menores de 06 anos de idade
►L) Carteira de Nacional de Habilitação
►m) 01 fotos 3x4 recente
►n) Carteira de trabalho (atual e anteriores)
►o) Declaração de não ocupar emprego público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei.
►p) Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho (somente se o cargo ou emprego anterior foi público)
►q) Reservista ou Atestado de desobrigação após os 45 anos
►r) Comprovante de filhos incapazes
►s) Comprovante de Vacinação (Covid)
►t) CPF de todos os dependentes e cônjuge

O não cumprimento dos requisitos acarretará na perda do direito à vaga. O local e horário de trabalho será determinado pela administração, o direito a posse ao emprego se dará através de Portaria de nomeação.

O não comparecimento dentro desse prazo, será considerado por esta Prefeitura como desistência do emprego ao qual o(a) candidato(a) fora aprovado (a).Solicitamos que se houver desistência que faça contato

com a Prefeitura para assinar o termo de desistência e dessa maneira, a Prefeitura faça a imediata convocação do (a) candidato(a) subseqüente ao(à) desistente, da lista de aprovados publicada no Mural do Departamento Administrativo desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial do Município de Saltinho.

23º ERICA FERNANDA STOCCO FRASSON
Saltinho, 07 de agosto de 2025.
MARCELO MONTEBELLO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO
Estado de São Paulo
CNPJ: 01.637.738/0001-27

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025
CONTRATO Nº 05/2025
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Saltinho.
CONTRATADO: Viver Medicina Ocupacional Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de segurança e saúde no trabalho, previstos pela Portaria nº 3.214/78 e suas Normas de Regulamentação – NR15 - NR 7 e NR 9, que atendam ao estabelecido pelo E-Social, realizando os exames periódicos nos servidores, bem como admissionais e demissionais e a prestação de serviços orientativos quanto as medições de riscos ambientais e exames clínicos ou ambulatoriais complementares necessários à perfeita realização dos serviços da Casa Legislativa, zelando pela saúde, segurança e bem-estar dos servidores, cumprindo a geração de informações e envio dos arquivos XML´s ao E-social.

VALOR: A cada novo funcionário contratado, demissão ou retorno ao trabalho, deverá a CONTRATANTE comunicar a CONTRATADA, e será emitida uma cobrança no valor de:

- Exame clínico + acuidade visual/ Periódicos/ Admissionais/ Demissionais/ Retorno ao trabalho. R$ 40,00 cada
- Hemograma Completo: R$ 15,00
- Glicemia no Sangue: R$ 7,00

VIGÊNCIA: 7 meses (05/08/2025 a 04/03/2026), sem possibilidade de prorrogação contratual.

DATA ASSINATURA: 05/08/2025

A contratação direta por Dispensa de Licitação foi regulamentada pela Resolução Legislativa nº 39/2023. Este extrato deverá ser publicado em sítio eletrônico oficial (www.camarasaltinho.sp.gov.br) para que produza os seus efeitos legais, nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

Saltinho, 06 de agosto de 2025.

AMADEU SOARES DA SILVA JUNIOR
- Presidente –